



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Of. nº 075/2021

Pejuçara, 09 de julho de 2021.

A/C ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE

Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores

Ao saudá-la cordialmente, em resposta ao OF. CMV Nº 66/2021, venho através deste informar sobre a orientação técnica solicitada referente à autorização do comparecimento do público externo às Sessões Legislativas e às Reuniões de Comissões.

De acordo com o Decreto Executivo nº 2.897 de 02 de julho de 2021, segue a adoção de medidas sanitárias determinadas no Plano de Ação Regional para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) no município de Pejuçara. Por isso, em análise quanto à possibilidade de abertura das atividades legislativas ao público externo, a equipe de Vigilância Sanitária orienta que devido ao espaço, seja limitado o acesso ao público a no máximo 3 pessoas, com agendamento prévio para evitar aglomeração, verificação da temperatura e higienização das mãos na entrada. Recomendamos também que seja demarcado os espaços nas longarinas, para controlar o distanciamento, e solicitado o uso de máscara durante todo o período.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ângela Adam Martins
Nutricionista/CRN-2 6835
Coordenadora da Vigilância Sanitária